DECRETO Nº 2745 DE 11 DE MAIO DE 1998.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "ALTO DA BOA VISTA, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS GERAIS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi elaborado o projeto de levantamento com a finalidade de aprovação do Loteamento denominado "Alto Boa Vista", situado na sede do Município;

CONSIDERANDO que no mencionado projeto foram obedecidas as normas e diretrizes do Plano Diretor Físico do Município e atendidos os requisitos constantes da Lei n°., 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO, finalmente, que uma vez aprovado o mencionado Loteamento o Município arrecadará mais Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aumentando assim sua receita,

DECRETA:

ARTIGO 1 ° - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", situado na zona de expansão urbana da sede deste Município.

ARTIGO 2° - Ficam os lote adores obrigados a outorgarem as respectivas escrituras públicas de caução em favor do Município de Iturama, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do registro do Loteamento no Serviço Registral Imobiliário local, sob pena de serem penalizados com a multa diária no valor equivalente a 10 (dez) salários mínimos.

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 11 de maio de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal